

PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
CIDADE EMPREENDEDORA

2017 - 2020  
LEI Nº 335/2020,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

DE 28 DE JULHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019.”*

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020, e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 dezembro de 2019.*

**Art. 2º -** Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal e demais Créditos Suplementares do presente exercício de 2020, o montante de **mais 18,80% (dezoito inteiros e oitenta centésimos por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 3º -** O art.7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 7º -** O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 48,80% (quarenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - O Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737

Recibido em 28/07/2020  
Folha 01 de 01  
Assinado digitalmente  
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
CIDADE EMPREENDEDORA  
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

adicionais suplementares a conta de encerramento de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.”  
CNPJ: 01.493.898/0001-76

**Art. 4º** - Os demais arts. da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019, permanecem inalterados:

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Campos Verdes-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.


  
**Haroldo Naves Soares**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
CIDADE EMPREENDEDORA  
2017 - 2020


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 08 de Julho de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 335/2020 de 28 de Julho de 2020 que *“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019.”*

Campos verdes - GO, aos 28 de Julho de 2020.



PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
CIDADE EMPREENDEDORA  
2017 - 2020

  
Secretaria Mun de Administração e Planejamento